



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail  
[licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br))

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 045/2018  
PROCESSO n° 089/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses.

1

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Recebemos através do acesso a pagina <a href="http://www.tabapua.sp.gov.br">www.tabapua.sp.gov.br</a> nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2018.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

**CARO INTERESSADO,**  
**VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACOES@TABAPUA.SP.GOV.BR](mailto:LICITACOES@TABAPUA.SP.GOV.BR). CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.**





**PROCESSO Nº 089/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**  
**EDITAL Nº 65/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, CEP: 15.880-000, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.2.** A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã, na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, no **dia 17 de dezembro de 2018, com início às 09h30min** para credenciamento dos interessados, e as 10h00min para o início da sessão que será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

**1.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses.

**2.2.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegura ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**2.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração



deverá atender às seguintes exigências:

**2.4.1.** Fornecer os materiais quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pela Divisão de Compras;

**2.4.2.** Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3

**3.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

**a)** Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

**b)** Empresas cadastradas ou interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

**c)** Apresentarem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital.

Observações:

**c.1)** A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação poderá ser firmada pelos representantes da licitação no momento da sessão do Pregão;

**c.2)** A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá vir **FORA** (separada) dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação".

**3.2.** Estará impedida de participar, a empresa:

**a)** suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Tabapuã, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

**b)** que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

**c)** concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

**3.3.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº8666/93.

**3.4.** Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, com suas alterações posteriores.



**3.5.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**3.6.** A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

**a)** em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

**c)** **declaração** de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

**c.1)** **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU**

**c.2)** **quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;**

**c.3)** **quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

**d)** **declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

**4.2.** Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

**4.3.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação



defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de **CRENCIAMENTO**, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

## 5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5

5.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **SEPARADAMENTE**, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta**  
Processo Licitatório nº 089/2018  
Pregão Presencial nº 045/2018

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 2 – Habilitação**  
Processo Licitatório nº 089/2018  
Pregão Presencial nº 045/2018

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta eletrônica deverá, **preferencialmente**, ser salva em **CD ou PEN DRIVE** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no **ANEXO IX**, integrante deste Edital.

6.2. O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.3. Deverá estar consignado na proposta:



**a) Nome e endereço do proponente;**

**b) Número do pregão;**

**c) Descrição por completo o material ofertado, indicando a marca e o fabricante, sob pena de desclassificação do item;**

**d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até três casas decimais após a vírgula;**

**d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;**

**e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**

**6.4.** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

**6.5.** Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

**6.6.** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

**7.1.1.** Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.



c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.**

**7.1.2. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.1.3. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.



**7.1.4.** As licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME O MODELO DE TRATA O ANEXO VI.**

**7.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**7.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**8.3.** A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b)** que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;
- c)** que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;
- d)** que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto



no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.4.** Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.5.** As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “**menor preço por item**”.

9

**8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.8.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.9.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**8.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.12.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.12.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**8.12.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



**8.12.3.** Não ocorrendo à hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1.

**8.12.4.** Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão.

**8.12.5.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, serão realizados sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**8.12.6.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

**8.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

**8.15.** Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

**8.16.** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**8.17.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**8.18.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**8.19.** Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo



os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**8.20.** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

**8.21.** Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

**8.22.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.23.** Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

**8.24.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

**8.25.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.26.** A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

**8.27.** A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

**8.28.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

**8.29.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

**8.30.** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente



atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**8.31.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

## **9. DAS AMOSTRAS**

**9.1.** Os licitantes que ofertarem os menores preços e forem considerados vencedores provisórios deverão, obrigatoriamente, apresentar amostra dos seguintes itens: 1; 4; 5; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 65; 66; 72; 73; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 101; 102; 103; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 126; 142; 143; 154; 159; 160; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 202; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 220; 221; 249; 250; 251; 252; 253; 269; 270; 272; 276; 277; 278; 280; 281; 289 e 290, durante a sessão de julgamento das propostas, devendo as mesmas estar de acordo com a descrição contida no ANEXO I, acompanhadas dos respectivos indicativos das marcas.

**9.2.** As amostras deverão estar devidamente identificadas por etiquetas com os seguintes dados:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018  
AMOSTRA DO ITEM N.º .....  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA

**9.3.** Deverão apresentar registro em órgão competente, Federal, Estadual ou Municipal, os produtos que assim a legislação ou normativas correlatas o exigirem.

**9.4.** Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

**9.5.** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Tabapuã, através de seus profissionais habilitados, ficando desclassificadas as que não estiverem de acordo com as exigências previstas neste Edital.

**9.6.** Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da firma participante, ficando as amostras à disposição da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Tabapuã para análise futura e confrontação das mesmas no momento da entrega dos produtos, portanto, não serão devolvidas.

**9.7.** As amostras serão submetidas à análise quanto à qualidade do material e da sua compatibilidade com as exigências descritas no Anexo I.

**9.8.** A omissão na apresentação das amostras de acordo com o item 9.1, ou a sua reprovação **acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante**, sendo, inclusive, causa de futura rescisão contratual em caso de entrega futura de item em desconformidade com a amostra apresentada.

**9.9.** No caso da desclassificação da licitante considerada provisoriamente vencedora em



determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO**

**10.1.** Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.1.1.** Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados à Prefeitura Municipal de Tabapuã, através do e-mail: [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br).

**10.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do PREGÃO.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura de Tabapuã.

**10.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a formulação da proposta.

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

**10.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**10.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **11.1. ADJUDICAÇÃO**

**11.1.1** Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

**11.1.2.** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

### **11.2. HOMOLOGAÇÃO**

**11.2.1.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

**11.2.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

**12.2.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.3.** Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**12.4.** O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

**12.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**12.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

**12.7.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.



**12.8.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**12.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**13.1.1.** Automaticamente:

**13.1.1.1.** Por decurso de prazo de sua vigência;

**13.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**13.1.1.3.** Quando caracterizado o interesse público.

**13.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**13.2.1.** O pedido quando:

**13.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**13.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**13.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**13.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**13.2.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**13.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**13.2.2.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os



pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**13.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**13.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

## **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**14.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

**14.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**14.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**14.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.**

## **15. DA NOTA DE EMPENHO**

**15.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**15.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**15.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**15.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**15.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 15.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.



## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**16.1.** Os materiais serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais.

**16.2.** Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00minh, de segunda à sexta-feira.

**16.3.** Os materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Waldomiro Cassiano de Santana nº 1102, dentro do horário acima indicado, que deverá ser previamente agendado com o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.

**16.4.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

**16.5.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os materiais poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**16.6.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

**16.7.** Se a contratada não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**16.8.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**16.9.** A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela detentora da ata de registro de preços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.



**17.2.** Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**17.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

i) ficar evidenciada a prática de conluio.

**18.3.** Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**18.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora



Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**18.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**18.6.** O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**19.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente à época do empenho da despesa.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**20.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**20.4.** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

**20.5.** Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

**20.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**20.7.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.8.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**20.9.** A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.



**20.10.** Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal de Tabapuã, e encaminhados ao Departamento de Licitação.

**20.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

**20.12.** Integram o presente edital:

- Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;
- Anexo II - Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII- Termo de Ciência e de Notificação do Estado de São Paulo;
- Anexo IX- Orientações para preenchimento da Planilha Eletrônica.

Município de Tabapuã/SP, 30 de novembro de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 1- **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.001.471	ADESIVO - PAPEL TRANSPARENTE; LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT.	ROLO	36
2	027.001.372	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLASTICO, TAMPAS METALICAS; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8X12)CM	UN	18
3	027.001.001	APAGADOR; DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO (180X60)MM (COMPR.X LARG.); COM BASE DE FELTRO.	PÇ	19
4	027.001.374	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO NA COR AZUL; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	UN	61
5	027.001.552	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR, DE PLÁSTICO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA, COM A MARCA GRAVADA NO PRODUTO, COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO E LÂMINA DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO AO CARBONO.	UN	3.265
	027.001.007	BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 250GR, APROXIMADAMENTE 187M.	ROLO	164
7	027.001.147	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR AMARELA	PCT	150
8	027.001.148	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR AZUL	PCT	150
9	027.001.149	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA	PCT	136
10	027.001.476	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR DOURADA	PCT	110
11	027.001.150	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR LARANJA	PCT	146
12	027.001.193	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR MARROM	PCT	130
13	027.001.475	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR PRATA	PCT	105
14	027.001.151	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR PRETA	PCT	111
15	027.001.152	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR ROSA	PCT	140
16	027.001.008	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001 - PCT C/ 50 UNIDADES, NA COR ROXA.	PCT	103
17	027.001.153	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR VERDE	PCT	146



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



18	027.001.154	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR VERMELHA	UN	146
19	027.001.132	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA.	CX40	192
20	027.001.194	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12
21	027.001.195	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR DOURADO; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12
22	027.001.196	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR PRATA; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12
23	027.001.197	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR VERDE; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12
24	027.001.198	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR VERMELHO; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12
25	027.001.480	CADERNO BROCHURA 1/4; CAPA DURA; COSTURADO; CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO - 4 CORES; COM 48 FOLHAS BRANCAS INTERNAS PAUTADAS ; PAPEL PRIMEIRA LINHA: OFF-SET 56 GRS; FORMATO 140X202 MM.	PCT10	164
26	027.001.482	CADERNO BROCHURÃO; CAPA DURA; COSTURADO; CAPA/CONTRA CAPA : PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO - 4 CORES; COM 96 FOLHAS BRANCAS INTERNAS PAUTADAS ; PAPEL PRIMEIRA LINHA: OFF-SET 56 GRS; FORMATO 200X275 MM.	PCT10	279
27	027.001.470	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200X275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 63G/M2.	PCT	129
28	027.001.377	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, NA COR AZUL, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX50	80
29	027.001.499	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES, LAVÁVEL, FORMATO OITAVADO. MEDIDAS: 140 MM COMPRIMENTO X 13 MM DE DIÂMETRO. PONTA COM 5MM DE DIÂMETRO. TINTA ATÓXICA. CORPO E TAMPA DA MESMA COR DA TINTA.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMO-PLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	JG	153
30	027.001.025	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELO. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.	UN	465
31	027.001.361	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; NA COR PRETA.	UN	217
32	027.001.281	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR VERMELHA.	UN	180





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



33	027.001.031	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR AZUL CLARO.	PCT	14
34	027.001.032	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR AZUL ESCURO.	PCT	16
35	027.001.381	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR PRETO.	PCT	12
36	027.001.382	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR ROSA.	PCT	16
37	027.001.383	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR VERDE.	PCT	14
38	027.001.384	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR VERMELHO.	PCT	16
39	027.001.137	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR AMARELO.	PCT	14
40	027.001.033	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR LARANJA.	PCT	12
41	027.001.004	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 3/0, CX.C/415UN (500G)	CX	27
42	027.001.005	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 0, CX.C/810UN (500G).	CX	26
43	027.001.006	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 1, CAIXA COM 940 UNIDADES.	CX	26
44	027.001.010	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, CX.C/725UN (500G).	CX	26
45	027.001.012	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 6/0, CX.C/212UN (500G)	CX	34
46	027.001.165	COLA DE CONTATO PARA EVA, 35G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL.	UN	240
47	027.001.199	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR AZUL.	CX	19
48	027.001.467	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR CRISTAL.	CX	19
49	027.001.200	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR DOURADA.	CX	19
50	027.001.201	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR PRATA.	CX	19
51	027.001.202	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR VERDE.	CX	19
52	027.001.136	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR VERMELHA.	CX	19
53	027.001.144	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	309





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



54	027.001.043	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	FR	125
55	027.001.047	CRACHÁS COM CLIPS REMOVÍVEL - 100X70MM	UN	200
56	027.001.052	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	CX100	10
57	027.001.013	ENVELOPE SACO 162X229MM AZUL.	UN	290
58	027.001.014	ENVELOPE SACO 162X229MM BRANCO.	UN	430
59	027.001.015	ENVELOPE SACO 162X229MM OURO	UN	710
60	027.001.203	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, MEDINDO 33,5X23,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
61	027.001.055	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 33,5X23,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	11
62	027.001.360	ENVELOPE SACO, 31,0 X 41,0CM	UN	1.400
63	027.001.056	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.	UN	100
64	027.001.173	ETIQUETA PARA CADERNO - PACOTE COM 400 UNIDADES.	PCT	39
65	027.001.061	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MMX50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.	PCT5	52
66	027.001.296	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 19MMX30M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS - PACOTE COM 5 ROLOS.	PCT5R	36
67	027.001.397	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR AMARELO.	PCT10	5
68	027.001.394	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR AZUL.	PCT10	5
69	027.001.391	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR PRETA.	PCT10	5
70	027.001.392	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR VERDE.	PCT10	5
71	027.001.393	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR VERMELHO.	PCT10	5
72	027.001.063	FITA CREPE ESCOLAR BRANCA - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA - TAMANHO: 18MMX50M - PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT6	160





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



73	027.001.174	FITA PARA EMPACOTAMENTO LEVE, CRISTAL - DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO - TAMANHO 12X40 - PACOTE COM 5 ROLOS.	PCT5R	47
74	027.001.448	FITILHO - NA COR AZUL - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	30
75	027.001.466	FITILHO - NA COR BRANCA - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	27
76	027.001.297	FITILHO - NA COR DOURADO - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	26
77	027.001.446	FITILHO - NA COR PINK - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	30
78	027.001.449	FITILHO - NA COR VERDE - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	32
79	027.001.447	FITILHO - NA COR VERMELHO - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	32
80	027.001.492	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO DECORADO, COM ESTAMPAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	108
81	027.001.406	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	65
82	027.001.398	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AZUL BRASIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	85
83	027.001.407	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AZUL CELESTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	60
84	027.001.399	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR BEGE (PELE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	51
85	027.001.408	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	68
86	027.001.409	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR LARANJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	68
87	027.001.405	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR MARROM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	40
88	027.001.402	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PINK, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	58
89	027.001.404	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	65
90	027.001.411	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	35
91	027.001.412	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERDE CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	55
92	027.001.413	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERDE ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	68





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



93	027.001.414	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	83
94	027.001.493	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISTRADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	95
95	027.001.069	GIZ DE CERA FINO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 7X9MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300, CAIXA COM 48 GR.	CX	92
96	027.001.070	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10X150MM (DIAM.XCOMPR.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	345
97	027.001.468	GRAMPEADOR APROPRIADO PARA GRAMPEAR MADEIRA, TAPEÇARIAS, FIXAÇÃO CARTAZES, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, CORPO EM ALUMÍNIO MEDINHO APROXIMADAMENTE: ALTURA 145 MM, LARGURA 30 MM, COMPRIMENTO 187 MM, PESO 0.522KG. CAPACIDADE DE CARREGAR 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA Nº 106/4, 106/6 E 106/8. PERMITE MAIS QUE 300.000 ACIONAMENTOS.	UN	29
98	027.001.074	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	UN	96
99	027.001.415	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 106/6 - 6 MM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	33
100	027.001.416	GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FÉRRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	69
101	027.001.589	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, 12 CORES; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, DIAMETRO MAIOR, IDEAL PARA O USO INFANTIL. COMPRIMENTO DE 3/4 QUE FACILITA O USO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA	CX12	525
102	027.001.081	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.)MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.	CX	3.375
103	027.001.486	LAPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC; NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NUMERO NR.2=B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO	CX	172
104	027.001.555	LASTEX BRANCO. COMPRIMENTO: 10 MTS CADA. COMPOSIÇÃO : 58% ELASTODIENO 42% POLIESTER. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	44
105	027.001.085	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UN	46
106	027.001.479	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR PRETO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX12	39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



107	027.001.477	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR VERMELHO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX12	39
108	027.001.204	MARCADOR PARA TECIDO, NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	UN	38
109	027.001.205	MARCADOR PARA TECIDO, NA COR VERMELHA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	UN	37
110	027.001.557	MASSA DE MODELAR, TEXTURA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E BRILHANTES, PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS, EM EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	1.260
111	027.001.498	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Nº2 DE MÉDIA VISCOSIDADE. INGREDIENTE ATIVO: CIANOACRILATO. PESO LIQUIDO: 20G. TIPO DE BICO: A ( EXCLUSIVO DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIAMENTO)	PÇ	500
112	027.001.089	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AMARELO.	PCT	6
113	027.001.188	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AZUL CLARO.	PCT	8
114	027.001.220	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	9
115	027.001.311	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR LARANJA.	PCT	9
116	027.001.418	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR PRETO.	PCT	8
117	027.001.419	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERDE.	PCT	9
118	027.001.420	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERMELHO.	PCT	9
119	027.001.426	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AMARELO.	PCT	6
120	027.001.427	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AZUL CLARO.	PCT	6
121	027.001.428	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	7
122	027.001.429	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR LARANJA.	PCT	6
123	027.001.431	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR PRETO.	PCT	9
124	027.001.432	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERDE.	PCT	9
125	027.001.433	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERMELHO.	PCT	9
126	027.001.206	PAPEL CREATIVE PAPERS - PACOTE COM 48 FOLHAS C/ 8 CORES.	PCT48	20
127	027.001.313	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR AZUL CLARO.	CX20	11
128	027.001.314	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR AZUL ESCURO.	CX20	14
129	027.001.312	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR BRANCA.	CX20	11
130	027.001.316	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR LILÁS.	CX20	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



131	027.001.317	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR MARROM.	CX20	11
132	027.001.321	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR VERDE BANDEIRA.	CX20	14
133	027.001.322	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR VERMELHA.	CX20	13
134	027.001.092	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR AMARELO.	PCT	6
135	027.001.324	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR AZUL.	PCT	6
136	027.001.434	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	6
137	027.001.435	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR LARANJA.	PCT	6
138	027.001.436	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR PRETO.	PCT	6
139	027.001.437	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR VERDE.	PCT	6
140	027.001.438	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR VERMELHO.	PCT	6
141	027.001.094	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 240 G/M2.	PCT20	78
142	027.001.225	PAPEL SULFITE 215/315, 40KG, COM 250 FOLHAS.	PCT	64
143	027.001.558	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, NA COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO CERFLOR, SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL, GERENCIADO PELO INMETRO, RECONHECIDO	CX	144
144	027.001.099	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MÍNIMA 90%.CONF.NORMA ISO, P/PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87% CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 3,5% E (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.	PCT	8
145	027.001.457	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR AMARELO.	PCT50	6
146	027.001.456	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR AZUL.	PCT50	3
147	027.001.459	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR TRANSPARENTE.	PCT50	6
148	027.001.458	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR VERDE.	PCT50	3
149	027.001.455	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR VERMELHO.	PCT50	4
150	027.001.370	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; NA COR BRANCA.	PCT30	22
151	027.001.371	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; NA COR CREME.	PCT30	13
152	027.001.440	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; NA COR PALHA.	PCT30	15
153	027.001.020	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; NA COR BRANCA.	PCT20	18
154	027.001.107	PASTA ELÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 340X230MM.	UN	330
155	027.001.341	PASTA EM L DE POLIETILENO,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFICIO, NA COR CRISTAL.	PCT10	40
156	027.001.110	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM COR PRETA.	UN	470





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



157	027.001.113	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VARETA DE METAL, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO, FORMATO 24X36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PT100	7
158	027.001.347	PASTA TIPO CANALETA, OFÍCIO CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT10	49
159	027.001.133	PINTURA A DEDO - FRASCO COM 15 ML. CAIXA COM 6 CORES.	CX	100
160	027.001.121	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 11 E 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	UN	26
161	027.001.124	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1KG.	PCT	33
162	027.001.123	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1KG.	PCT	12
163	027.001.125	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 330MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.390
164	027.001.127	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. - CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX24	25
165	027.001.143	TINTA FACIAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. KIT COM 6 CORES EM POTES DE 15 ML CADA + GLITTER + PINCEL.	KIT	72
166	027.001.129	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR AMARELO.	PCT	18
167	027.001.369	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR AZUL.	PCT	17
168	027.001.445	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR BRANCO.	PCT	18
169	027.001.443	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR LARANJA.	PCT	17
170	027.001.359	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR MARROM.	PCT	19
171	027.001.367	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR PRETO.	PCT	19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



172	027.001.444	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR ROSA.	PCT	17
173	027.001.130	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR VERDE.	PCT	19
174	027.001.358	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR VERMELHO.	PCT	19
175	027.001.502	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML NA COR PRETO. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E PODE REABASTECER QUALQUER PINCEL DE QUADRO BRANCO, INDEPENDENTE DE SUA MARCA . COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	FR	2
176	027.001.503	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML NA COR VERMELHO. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E PODE REABASTECER QUALQUER PINCEL DE QUADRO BRANCO, INDEPENDENTE DE SUA MARCA . COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	FR	1
177	027.001.207	VISOR DE PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA - PCT COM 50 UNIDADES.	PCT50	5
178	027.001.268	CADERNO ESPIRAL; CAPA DURA; ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1; COM CAPA EM 4 CORES, COM 200 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM; FORMATO 275X200MM.	PCT5	182
179	027.001.490	CALCULADORA ELETRÔNICA COM VISOR DE 8 DÍGITOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM E RAÍZ QUADRADA; COM MEMÓRIA; TECLAS GRANDES E PRECISAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13,8CM DE COMPRIMENTO, 10,25CM DE LARGURA E 2,6CM DE ALTURA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. CATEGORIA: MESA	PÇ	167
180	027.001.379	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, NA COR PRETA, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX50	28
181	027.001.378	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, NA COR VERMELHA, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX50	57
182	027.001.277	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM;TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR AZUL.	CX12	18
183	027.001.275	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM;TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR PRETA.	CX12	21





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



184	027.001.276	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM;TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA.	CX12	18
185	027.001.279	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR MARROM.	UN	65
186	027.001.380	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR PRETA.	UN	175
187	027.001.243	CAPA PARA CD/DVD DE PAPEL - AZUL	UN	120
188	027.001.244	CAPA PARA CD/DVD DE PAPEL - VERDE	UN	120
189	027.001.583	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS- AMARELA	PCT	2
190	027.001.584	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS- AZUL	PCT	2
191	027.001.585	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS- BRANCA	PCT	15
192	027.001.034	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR MARROM.	PCT	13
193	027.001.385	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR AZUL.	PCT	5
194	027.001.386	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR DOURADA.	PCT	5
195	027.001.387	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR PRATA.	PCT	5
196	027.001.388	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR ROSA.	PCT	5
197	027.001.389	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR VERDE.	PCT	5
198	027.001.390	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR VERMELHA.	PCT	9
199	027.001.586	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66, PCT COM 100 FOLHAS-ROSA	PCT	2
200	027.001.587	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66, PCT COM 100 FOLHAS-VERDE	PCT	2
201	027.001.035	CD-R - MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO MÍDIA AUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVAVEL, CD-R PARA IMPRESSÃO E BASE BRANCA; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA.	UN	50
202	027.001.491	COLA COLORIDA - CAIXA COM 6 CORES; POTES PLÁSTICOS COM 23G CADA, ALTO RELEVO, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE. APLICAÇÕES: COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. POSSUI BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., CONSERVANTE E PIGMENTOS.	CX	70
203	027.001.582	DVD; MÍDIA DVD-R, PARA GRAVAÇÃO; CAPACIDADE 8,5 GB; C/24 UNIDADES	CAIXA	7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



204	027.001.051	DVD; MÍDIA DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS; VELOCIDADE 16X; C/24 UNIDADES.	CX	5
205	027.001.060	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO	UN	15
206	027.001.064	FITILHO - NA COR PRATA - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	24
207	027.001.400	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR CINZA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	25
208	027.001.410	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR LILÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	28
209	027.001.401	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	23
210	027.001.403	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROXA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	15
211	027.001.588	GIZ DE CERA PASTEL; BASTÕES CILÍNDRICOS DE PASTEL OLEOSO; CORES VIBRANTES; EXCELENTE COBERTURA DE COR; PODE SER ESFUMADO COM O DEDO; TRAÇO MACIO; ESTOJO COM 12 CORES	CAIXA	77
212	027.001.068	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 50 PALITOS.	CX	70
213	027.001.067	GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO; EM CAIXA COM 50 PALITOS.	CX	10
214	027.001.071	GIZÃO DE CERA, NÃO TÓXICO - 12 CORES - COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, PESO LÍQUIDO 112G.	CX	31
215	027.001.488	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, APOIO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO. UTILIZA OS GRAMPOS: 24/08, 24/10, 23/08, 23/10, 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 20 A 100 FOLHAS.	PÇ	2
216	027.001.506	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10, COM CAPACIDADE DE 40 A 70 FOLHAS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	4
217	027.001.021	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COM ACABAMENTO NIQUELADO 23/13, COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2. FIO REFORÇADO E AFIADO. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	8
218	027.001.417	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX50	8
219	027.001.079	ISOPOR 100X50X2CM.	PL	90
220	027.001.080	LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX12	19
221	027.001.478	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX12	38
222	027.001.453	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, AMARELO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



223	027.001.451	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18
224	027.001.454	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, VERMELHO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18
225	027.001.452	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, VERDE - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18
226	027.001.430	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR MARROM.	PCT	5
227	027.001.090	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR AMARELA.	CX20	11
228	027.001.315	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR LARANJA.	CX20	11
229	027.001.318	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR PINK.	CX20	12
230	027.001.319	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR PRETA.	CX20	10
231	027.001.320	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR ROSA CLARO.	CX20	10
232	027.001.460	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - BRANCO.	PT100	4
233	027.001.591	PAPEL GRAMATURA 120/M2, CASCA DE OVO, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	26
234	027.001.592	PAPEL GRAMATURA 120G/M2, COUCHÉ, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	26
235	027.001.593	PAPEL GRAMATURA 120G/M2, DIPLOMATA, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	26
236	027.001.016	PAPEL GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> , CASCA DE OVO, PACOTE COM 20 FOLHAS, NA COR SALMÃO	PCT	13
237	027.001.597	PAPEL GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> , ECOGRAFITE, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	12
238	027.001.598	PAPEL GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> , GRANITO-GREEN, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	12
239	027.001.019	PAPEL GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> , LINHO-BRANCO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	13
240	027.001.594	PAPEL GRAMATURA 180G/M2, PÉRSICO, PACOTE COM 20 FOLHAS, NA COR MARFIM	PCT	13
241	027.001.330	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49CM), NA COR DOURADO.	PT100	2
242	027.001.439	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49CM), NA COR PRATA.	PT100	2
243	027.001.595	PAPEL PARDO - LARGURA:60 CM, COMPRIMENTO: MINIMO 140 METROS, GRAMATURA: 80 GRS	BOB	14
244	027.001.100	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	14
245	027.001.189	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



246	027.001.190	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	14
247	027.001.191	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	24
248	027.001.101	PAPEL VEGETAL DE PAPELARIA; APRESENTACAO EM FOLHAS; COM ABSORCAO DAS TINTAS DE IMPRESSAO(SEM BORRAS); RESISTENCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSAO; SUPERFICIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA; MEDINDO (210X297)MM, FORMATO A4; GRAMATURA 90G/M2; SEM MARGEM; EMBALAGEM: BOPP.	PCT50	9
249	027.001.103	PASTA AZ LOMBADA ESTREITA (5,0CM) COM VISOR PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	UN	31
250	027.001.337	PASTA AZ LOMBADA LARGA (8,5CM) COM VISOR PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	UN	30
251	027.001.496	PASTA CATALOGO; COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,12 MÍCRAS; COM 4 COLCHETES DE METAL; NO TAMANHO 245MM X 335 MM X 20MM; NA COR PRETA, DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	PÇ	156
252	027.001.339	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO - CARTÃO DUPLEX DE 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 340X230MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES .	PCT20	43
253	027.001.192	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335X235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT20	33
254	027.001.109	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM MED: COR AZUL.	UN	10
255	027.001.343	PASTA POLIONDA ESCOLAR 55MM AZUL.	UN	170
256	027.001.259	PILHA AA - ALCALINA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	51
257	027.001.114	PILHA ALCALINA AAA-4.	PCT4	39
258	027.001.115	PINCEL ATOMICO; NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL.	UN	47
259	027.001.141	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 0. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23
260	027.001.135	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23
261	027.001.119	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	53
262	027.001.116	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	53
263	027.001.117	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	53
264	027.001.142	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 2. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



265	027.001.118	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	UN	23
266	027.001.140	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 4. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	UN	23
267	027.001.139	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 6. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	UN	23
268	027.001.120	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 8. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	UN	23
269	027.001.553	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, SEM RESERVATÓRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE E MARCA GRAVADA NO PRODUTO, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO AO CARBONO	UN	650
270	027.001.481	CADERNO BROCHURÃO; CAPA DURA; COSTURADO; CAPA/CONTRA CAPA : PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO - 4 CORES; COM 48 FOLHAS BRANCAS INTERNAS PAUTADAS ; PAPEL PRIMEIRA LINHA: OFF-SET 56 GRS; FORMATO 200X275 MM.	PCT10	125
271	027.001.134	CARVÃO VEGETAL GROSSO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	35
272	027.001.495	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERMELHO ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; GRAFITE VERMELHO, NUMERO 2; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECIDO NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO.	UN	1.650
273	027.001.450	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, NATURAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	7
274	027.001.590	PAPEL ALMAÇO; PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA DE 56G/M2; MEDINDO (220X330)MM	FL	7.100
275	027.001.487	CADERNO PEDAGÓGICO DE CALIGRAFIA; FORMATO PAISAGEM; GRAMPEADO; DE 1/4; PESANDO 90G/M2; COM 40 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2.MEDIDAS MÍNIMAS: 202MMX140MM.	UN	150
276	027.001.278	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR AMARELA.	UN	60
277	027.001.280	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR VERDE.	UN	60
278	027.001.484	COMPASSO ESCOLAR DE METAL PARA APLICAÇÃO GEOMÉTRICA ESCOLAR. SEM TIRA LINHA; COM REGULAGEM DO GRAFITE; COMPOSIÇÃO: CORPO METÁLICO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA; ALTO DESEMPENHO E CIRCUNFERÊNCIAS PERFEITAS.	UN	60
279	027.001.395	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR BRANCO.	PCT10	4
280	027.001.368	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	UN	10
281	027.001.066	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS.	UN	3
282	027.001.461	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - AZUL.	PT100	3
283	027.001.465	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - LARANJA.	PT100	3
284	027.001.463	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - VERDE.	PT100	3





285	027.001.462	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - VERMELHO.	PT100	3
286	027.001.464	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - PINK.	PT100	3
287	027.001.093	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CMX150M.	BOB	6
288	027.001.159	CARBONO - PAPEL HECTOGRÁFICO DE PAPELARIA; BASE COM GRAMATURA 69G/M2 E PARTE ENTINTADA COM GRAMATURA DE 13 A 17G/M2; MEDINDO (21,5X31,5)CM; NA COR AZUL.	CX100	1
289	027.001.559	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO OFÍCIO 9, MEDINDO 215X315MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, NA COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO CERFLOR, SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL, GERENCIADO PELO INMETRO, RECONHECIDO	CX	22
290	027.001.186	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, FORMATO HEXAGONAL. CAIXA COM 12 CORES.	CX	20

## 2.- EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO.

### 2.1.- TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM ATENDER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS ACIMAS QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA.

2.2.- Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais.

2.3.- As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação das 08h00min às 11 h00min e das 13h00min à 17h00min , de segunda à sexta-feira, com horário agendado com o servidor responsável pelo recebimento das mercadorias.

2.5.- Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.6.- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7.- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7.1.- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2.8.- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.9.- A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

2.10.-A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

37

Tabapuã/SP, 21 de novembro de 2018.

\*Assinado No Original\*

**HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Educação





**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**  
**PROCESSO Nº 089/2018**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social/NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Inscr. Estadual Nº: \_\_\_\_\_  
Inscr. Municipal Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

**II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF e RG: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
e-mail institucional: \_\_\_\_\_  
e-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**IV - PROPOSTA DE PREÇOS:** Apresentamos nossa proposta de preços, para o Pregão nº. 045/2018, tendo por objeto o Registro de Preços de material escolar, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	027.001.471	ADESIVO - PAPEL TRANSPARENTE; LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT.	ROLO	36			
2	027.001.372	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLASTICO, TAMPA METALICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8X12)CM	UN	18			
3	027.001.001	APAGADOR; DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO (180X60)MM (COMPR.X LARG.); COM BASE DE FELTRO.	PÇ	19			
4	027.001.374	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE POLIESTIRENO NA COR AZUL; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X	UN	61			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO 2MM.					
5	027.001.552	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR, DE PLÁSTICO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA, COM A MARCA GRAVADA NO PRODUTO, COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO E LÂMINA DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO AO CARBONO.	UN	3.265			
6	027.001.007	BARBANTE; DE ALGODAO,GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 250GR,APROXIMADAMENTE 187M.	ROLO	164			
7	027.001.147	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR AMARELA	PCT	150			
8	027.001.148	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR AZUL	PCT	150			
9	027.001.149	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA	PCT	136			
10	027.001.476	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR DOURADA	PCT	110			
11	027.001.150	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR LARANJA	PCT	146			
12	027.001.193	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR MARROM	PCT	130			
13	027.001.475	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR PRATA	PCT	105			
14	027.001.151	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR PRETA	PCT	111			
15	027.001.152	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR ROSA	PCT	140			
16	027.001.008	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISSO 9001 - PCT C/ 50 UNIDADES, NA COR ROXA.	PCT	103			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



17	027.001.153	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR VERDE	PCT	146			
18	027.001.154	.BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR VERMELHA	UN	146			
19	027.001.132	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA.	CX40	192			
20	027.001.194	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12			
21	027.001.195	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR DOURADO; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12			
22	027.001.196	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR PRATA; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12			
23	027.001.197	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR VERDE; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12			
24	027.001.198	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1.0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR VERMELHO; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	12			
25	027.001.480	CADERNO BROCHURA 1/4; CAPA DURA; COSTURADO; CAPA/CONTRA CAPA : PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO - 4 CORES; COM 48 FOLHAS BRANCAS INTERNAS PAUTADAS ; PAPEL PRIMEIRA LINHA: OFF-SET 56 GRS; FORMATO 140X202 MM.	PCT10	164			
26	027.001.482	CADERNO BROCHURÃO; CAPA DURA; COSTURADO; CAPA/CONTRA CAPA : PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO - 4 CORES; COM 96 FOLHAS BRANCAS INTERNAS PAUTADAS ; PAPEL PRIMEIRA LINHA: OFF-SET 56 GRS; FORMATO 200X275 MM.	PCT10	279			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



27	027.001.470	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200X275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 63G/M2.	PCT	129			
28	027.001.377	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, NA COR AZUL, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX50	80			
29	027.001.499	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES, LAVÁVEL, FORMATO OITAVADO. MEDIDAS: 140 MM COMPRIMENTO X 13 MM DE DIÂMETRO. PONTA COM 5MM DE DIÂMETRO. TINTA ATÓXICA. CORPO E TAMPA DA MESMA COR DA TINTA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMO-PLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	JG	153			
30	027.001.025	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELO. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.	UN	465			
31	027.001.361	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; NA COR PRETA.	UN	217			
32	027.001.281	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR VERMELHA.	UN	180			
33	027.001.031	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR AZUL CLARO.	PCT	14			
34	027.001.032	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR AZUL ESCURO.	PCT	16			
35	027.001.381	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR PRETO.	PCT	12			
36	027.001.382	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR ROSA.	PCT	16			
37	027.001.383	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR VERDE.	PCT	14			
38	027.001.384	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR VERMELHO.	PCT	16			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



39	027.001.137	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR AMARELO.	PCT	14			
40	027.001.033	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR LARANJA.	PCT	12			
41	027.001.004	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 3/0, CX.C/415UN (500G)	CX	27			
42	027.001.005	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 0, CX.C/810UN (500G).	CX	26			
43	027.001.006	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 1, CAIXA COM 940 UNIDADES.	CX	26			
44	027.001.010	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, CX.C/725UN (500G).	CX	26			
45	027.001.012	CLIPS PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 6/0, CX.C/212UN (500G)	CX	34			
46	027.001.165	COLA DE CONTATO PARA EVA, 35G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL.	UN	240			
47	027.001.199	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR AZUL.	CX	19			
48	027.001.467	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR CRISTAL.	CX	19			
49	027.001.200	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR DOURADA.	CX	19			
50	027.001.201	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR PRATA.	CX	19			
51	027.001.202	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR VERDE.	CX	19			
52	027.001.136	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, NA COR VERMELHA.	CX	19			
53	027.001.144	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A	CX	309			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
54	027.001.043	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 1000 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	FR	125			
55	027.001.047	CRACHÁS COM CLIPS REMOVÍVEL - 100X70MM	UN	200			
56	027.001.052	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA.	CX100	10			
57	027.001.013	ENVELOPE SACO 162X229MM AZUL.	UN	290			
58	027.001.014	ENVELOPE SACO 162X229MM BRANCO.	UN	430			
59	027.001.015	ENVELOPE SACO 162X229MM OURO	UN	710			
60	027.001.203	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, MEDINDO 33,5X23,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
61	027.001.055	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 33,5X23,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	11			
62	027.001.360	ENVELOPE SACO, 31,0 X 41,0CM	UN	1.400			
63	027.001.056	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.	UN	100			
64	027.001.173	ETIQUETA PARA CADERNO - PACOTE COM 400 UNIDADES.	PCT	39			
65	027.001.061	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MMX50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.	PCT5	52			
66	027.001.296	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 19MMX30M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS - PACOTE COM 5 ROLOS.	PCT5R	36			
67	027.001.397	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR AMARELO.	PCT10	5			
68	027.001.394	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR AZUL.	PCT10	5			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



69	027.001.391	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR PRETA.	PCT10	5			
70	027.001.392	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR VERDE.	PCT10	5			
71	027.001.393	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR VERMELHO.	PCT10	5			
72	027.001.063	FITA CREPE ESCOLAR BRANCA - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA - TAMANHO: 18MMX50M - PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT6	160			
73	027.001.174	FITA PARA EMPACOTAMENTO LEVE, CRISTAL - DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO - TAMANHO 12X40 - PACOTE COM 5 ROLOS.	PCT5R	47			
74	027.001.448	FITILHO - NA COR AZUL - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	30			
75	027.001.466	FITILHO - NA COR BRANCA - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	27			
76	027.001.297	FITILHO - NA COR DOURADO - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	26			
77	027.001.446	FITILHO - NA COR PINK - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	30			
78	027.001.449	FITILHO - NA COR VERDE - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	32			
79	027.001.447	FITILHO - NA COR VERMELHO - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	32			
80	027.001.492	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO DECORADO, COM ESTAMPAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	108			
81	027.001.406	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	65			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



82	027.001.398	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AZUL BRASIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	85			
83	027.001.407	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR AZUL CELESTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	60			
84	027.001.399	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR BEGE (PELE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	51			
85	027.001.408	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	68			
86	027.001.409	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR LARANJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	68			
87	027.001.405	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR MARROM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	40			
88	027.001.402	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PINK, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	58			
89	027.001.404	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	65			
90	027.001.411	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	35			
91	027.001.412	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERDE CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	55			
92	027.001.413	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERDE ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	68			
93	027.001.414	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	83			
94	027.001.493	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISTRADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	95			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



95	027.001.069	GIZ DE CERA FINO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 7X9MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300, CAIXA COM 48 GR.	CX	92			
96	027.001.070	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10X150MM (DIAM.XCOMPR.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	345			
97	027.001.468	GRAMPEADOR APROPRIADO PARA GRAMPEAR MADEIRA, TAPEÇARIAS, FIXAÇÃO CARTAZES, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, CORPO EM ALUMÍNIO MEDINHO APROXIMADAMENTE: ALTURA 145 MM, LARGURA 30 MM, COMPRIMENTO 187 MM, PESO 0.522KG. CAPACIDADE DE CARREGAR 63 GRAMPOS TIPO ROCAMA Nº 106/4, 106/6 E 106/8. PERMITE MAIS QUE 300.000 AÇIONAMENTOS.	UN	29			
98	027.001.074	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	UN	96			
99	027.001.415	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 106/6 - 6 MM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	33			
100	027.001.416	GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	69			
101	027.001.589	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, 12 CORES; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, DIAMETRO MAIOR, IDEAL PARA O USO INFANTIL. COMPRIMENTO DE 3/4 QUE FACILITA O USO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA	CX12	525			
102	027.001.081	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.)MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.	CX	3.375			

46





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



103	027.001.486	LAPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC; NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NUMERO NR.2=B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO	CX	172			
104	027.001.555	LASTEX BRANCO. COMPRIMENTO: 10 MTS CADA. COMPOSIÇÃO : 58% ELASTODIENO 42% POLIESTER. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	44			
105	027.001.085	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UN	46			
106	027.001.479	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR PRETO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÀLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX12	39			
107	027.001.477	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR VERMELHO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÀLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX12	39			
108	027.001.204	MARCADOR PARA TECIDO, NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	UN	38			
109	027.001.205	MARCADOR PARA TECIDO, NA COR VERMELHA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	UN	37			
110	027.001.557	MASSA DE MODELAR, TEXTURA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E BRILHANTES, PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS, EM EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	1.260			
111	027.001.498	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Nº2 DE MÉDIA VISCOSIDADE. INGREDIENTE ATIVO: CIANOACRILATO. PESO LIQUIDO: 20G. TIPO DE BICO: A ( EXCLUSIVO DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO)	PÇ	500			
112	027.001.089	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AMARELO.	PCT	6			
113	027.001.188	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AZUL CLARO.	PCT	8			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



114	027.001.220	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	9			
115	027.001.311	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR LARANJA.	PCT	9			
116	027.001.418	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR PRETO.	PCT	8			
117	027.001.419	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERDE.	PCT	9			
118	027.001.420	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO,PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERMELHO.	PCT	9			
119	027.001.426	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AMARELO.	PCT	6			
120	027.001.427	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR AZUL CLARO.	PCT	6			
121	027.001.428	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	7			
122	027.001.429	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR LARANJA.	PCT	6			
123	027.001.431	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR PRETO.	PCT	9			
124	027.001.432	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERDE.	PCT	9			
125	027.001.433	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR VERMELHO.	PCT	9			
126	027.001.206	PAPEL CREATIVE PAPERS - PACOTE COM 48 FOLHAS C/ 8 CORES.	PCT48	20			
127	027.001.313	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR AZUL CLARO.	CX20	11			
128	027.001.314	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR AZUL ESCURO.	CX20	14			
129	027.001.312	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR BRANCA.	CX20	11			
130	027.001.316	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR LILÁS.	CX20	12			
131	027.001.317	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR MARROM.	CX20	11			
132	027.001.321	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR VERDE BANDEIRA.	CX20	14			
133	027.001.322	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR VERMELHA.	CX20	13			
134	027.001.092	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR	PCT	6			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		AMARELO.					
135	027.001.324	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR AZUL.	PCT	6			
136	027.001.434	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	6			
137	027.001.435	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR LARANJA.	PCT	6			
138	027.001.436	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR PRETO.	PCT	6			
139	027.001.437	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR VERDE.	PCT	6			
140	027.001.438	PAPEL ESPELHO VERNIZ, PESANDO 75G/M2, MEDINDO (50X70CM), PCT COM 40 FOLHAS, NA COR VERMELHO.	PCT	6			
141	027.001.094	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 240 G/M2.	PCT20	78			
142	027.001.225	PAPEL SULFITE 215/315, 40KG, COM 250 FOLHAS.	PCT	64			
143	027.001.558	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, NA COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO CERFLOR, SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL, GERENCIADO PELO INMETRO, RECONHECIDO	CX	144			
144	027.001.099	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA 90%,CONF.NORMA ISO, P/PAPEL BRANCO; OPACIDADE MINIMA DE 87% CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 3,5% E (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.	PCT	8			
145	027.001.457	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR AMARELO.	PCT50	6			
146	027.001.456	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR AZUL.	PCT50	3			
147	027.001.459	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR TRANSPARENTE.	PCT50	6			
148	027.001.458	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR VERDE.	PCT50	3			
149	027.001.455	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - NA COR VERMELHO.	PCT50	4			
150	027.001.370	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; NA COR BRANCA.	PCT30	22			
151	027.001.371	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; NA COR	PCT30	13			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		CREME.					
152	027.001.440	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; NA COR PALHA.	PCT30	15			
153	027.001.020	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; NA COR BRANCA.	PCT20	18			
154	027.001.107	PASTA ELÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 340X230MM.	UN	330			
155	027.001.341	PASTA EM L DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO, NA COR CRISTAL.	PCT10	40			
156	027.001.110	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM COR PRETA.	UN	470			
157	027.001.113	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VARETA DE METAL, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO, FORMATO 24X36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PT100	7			
158	027.001.347	PASTA TIPO CANALETA, OFÍCIO CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT10	49			
159	027.001.133	PINTURA A DEDO - FRASCO COM 15 ML. CAIXA COM 6 CORES.	CX	100			
160	027.001.121	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 11 E 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.	UN	26			
161	027.001.124	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1KG.	PCT	33			
162	027.001.123	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1KG.	PCT	12			
163	027.001.125	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 330MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.390			
164	027.001.127	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA	CX24	25			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. - CAIXA C/ 24 UNIDADES.					
165	027.001.143	TINTA FACIAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. KIT COM 6 CORES EM POTES DE 15 ML CADA + GLITTER + PINCEL.	KIT	72			
166	027.001.129	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR AMARELO.	PCT	18			
167	027.001.369	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR AZUL.	PCT	17			
168	027.001.445	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR BRANCO.	PCT	18			
169	027.001.443	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR LARANJA.	PCT	17			
170	027.001.359	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR MARROM.	PCT	19			
171	027.001.367	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR PRETO.	PCT	19			
172	027.001.444	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR ROSA.	PCT	17			
173	027.001.130	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR VERDE.	PCT	19			
174	027.001.358	TINTA GUACHE, PCT COM 06 POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. - COR VERMELHO.	PCT	19			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



175	027.001.502	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML NA COR PRETO. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E PODE REABASTECER QUALQUER PINCEL DE QUADRO BRANCO, INDEPENDENTE DE SUA MARCA . COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	FR	2			
176	027.001.503	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML NA COR VERMELHO. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E PODE REABASTECER QUALQUER PINCEL DE QUADRO BRANCO, INDEPENDENTE DE SUA MARCA . COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	FR	1			
177	027.001.207	VISOR DE PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA - PCT COM 50 UNIDADES.	PCT50	5			
178	027.001.268	CADERNO ESPIRAL; CAPA DURA; ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1; COM CAPA EM 4 CORES, COM 200 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM; FORMATO 275X200MM.	PCT5	182			
179	027.001.490	CALCULADORA ELETRÔNICA COM VISOR DE 8 DÍGITOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM E RAÍZ QUADRADA; COM MEMÓRIA; TECLAS GRANDES E PRECISAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 13,8CM DE COMPRIMENTO, 10,25CM DE LARGURA E 2,6CM DE ALTURA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. CATEGORIA: MESA	PC	167			
180	027.001.379	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, NA COR PRETA, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX50	28			
181	027.001.378	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, NA COR VERMELHA, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX50	57			
182	027.001.277	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM; TAMPA ANTIFIXANTE - ATÓXICO COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR AZUL.	CX12	18			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



183	027.001.275	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM;TAMPA ANTIFIXANTE - ATÓXICO COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR PRETA.	CX12	21			
184	027.001.276	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM;TAMPA ANTIFIXANTE - ATÓXICO COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA.	CX12	18			
185	027.001.279	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR MARROM.	UN	65			
186	027.001.380	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR PRETA.	UN	175			
187	027.001.243	CAPA PARA CD/DVD DE PAPEL - AZUL	UN	120			
188	027.001.244	CAPA PARA CD/DVD DE PAPEL - VERDE	UN	120			
189	027.001.583	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS- AMARELA	PCT	2			
190	027.001.584	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS- AZUL	PCT	2			
191	027.001.585	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66CM, PCT COM 100 FOLHAS- BRANCA	PCT	15			
192	027.001.034	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48X66CM), NA COR MARROM.	PCT	13			
193	027.001.385	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR AZUL.	PCT	5			
194	027.001.386	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR DOURADA.	PCT	5			
195	027.001.387	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR PRATA.	PCT	5			
196	027.001.388	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR ROSA.	PCT	5			
197	027.001.389	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR VERDE.	PCT	5			
198	027.001.390	CARTOLINA LAMINADA; PESANDO 150 G/M2, LAMINADA; MEDINDO (48X60)CM; PACOTE COM 20 FOLHAS; NA COR VERMELHA.	PCT	9			
199	027.001.586	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66, PCT COM 100 FOLHAS-ROSA	PCT	2			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



200	027.001.587	CARTOLINA PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50X66, PCT COM 100 FOLHAS-VERDE	PCT	2			
201	027.001.035	CD-R - MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO MÍDIA AUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVAVEL, CD-R PARA IMPRESSÃO E BASE BRANCA; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA.	UN	50			
202	027.001.491	COLA COLORIDA - CAIXA COM 6 CORES; POTES PLÁSTICOS COM 23G CADA, ALTO RELEVO, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE. APLICAÇÕES: COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. POSSUI BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., CONSERVANTE E PIGMENTOS.	CX	70			
203	027.001.582	DVD; MÍDIA DVD-R, PARA GRAVAÇÃO; CAPACIDADE 8,5 GB; C/24 UNIDADES	CAIXA	7			
204	027.001.051	DVD; MÍDIA DVD-R, PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO; TIPO ÓPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE 4.7 GB E 120 MINUTOS; VELOCIDADE 16X; C/24 UNIDADES.	CX	5			
205	027.001.060	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO	UN	15			
206	027.001.064	FITILHO - NA COR PRATA - COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS.	RL50	24			
207	027.001.400	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR CINZA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	25			
208	027.001.410	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR LILÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	28			
209	027.001.401	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	23			
210	027.001.403	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, NA COR ROXA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT10	15			
211	027.001.588	GIZ DE CERA PASTEL; BASTÕES CILÍNDRICOS DE PASTEL OLEOSO; CORES VIBRANTES; EXCELENTE COBERTURA DE COR; PODE SER ESFUMADO COM O DEDO; TRAÇO MACIO; ESTOJO COM 12 CORES	CAIXA	77			
212	027.001.068	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 50 PALITOS.	CX	70			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



213	027.001.067	GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO, NÃO TÓXICO; EM CAIXA COM 50 PALITOS.	CX	10			
214	027.001.071	GIZÃO DE CERA, NÃO TÓXICO - 12 CORES - COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, PESO LÍQUIDO 112G.	CX	31			
215	027.001.488	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, APOIO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO. UTILIZA OS GRAMPOS: 24/08, 24/10, 23/08, 23/10, 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 20 A 100 FOLHAS.	PÇ	2			
216	027.001.506	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10, COM CAPACIDADE DE 40 A 70 FOLHAS. CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	4			
217	027.001.021	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COM ACABAMENTO NIQUELADO 23/13, COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS 75G/M2. FIO REFORÇADO E AFIADO. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	8			
218	027.001.417	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX50	8			
219	027.001.079	ISOPOR 100X50X2CM.	PL	90			
220	027.001.080	LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX12	19			
221	027.001.478	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÂLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX12	38			
222	027.001.453	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, AMARELO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18			
223	027.001.451	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18			
224	027.001.454	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, VERMELHO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18			
225	027.001.452	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, VERDE - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18			
226	027.001.430	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), PCT COM 20 FOLHAS, NA COR MARROM.	PCT	5			
227	027.001.090	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR AMARELA.	CX20	11			
228	027.001.315	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR LARANJA.	CX20	11			
229	027.001.318	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR PINK.	CX20	12			
230	027.001.319	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR PRETA.	CX20	10			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



231	027.001.320	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200CM, PESANDO 28G/M2, NA COR ROSA CLARO.	CX20	10				
232	027.001.460	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - BRANCO.	PT100	4				
233	027.001.591	PAPEL GRAMATURA 120/M2, CASCA DE OVO, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	26				
234	027.001.592	PAPEL GRAMATURA 120G/M2, COUCHÊ, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	26				
235	027.001.593	PAPEL GRAMATURA 120G/M2, DIPLOMATA, PACOTE COM 30 FOLHAS, NA COR BRANCO	PCT	26				
236	027.001.016	PAPEL GRAMATURA 180G/M², CASCA DE OVO, PACOTE COM 20 FOLHAS, NA COR SALMÃO	PCT	13				
237	027.001.597	PAPEL GRAMATURA 180G/M², ECOGRAFITE, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	12				
238	027.001.598	PAPEL GRAMATURA 180G/M², GRANITO-GREEN, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	12				
239	027.001.019	PAPEL GRAMATURA 180G/M², LINHO-BRANCO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	13				
240	027.001.594	PAPEL GRAMATURA 180G/M2, PÉRSICO, PACOTE COM 20 FOLHAS, NA COR MARFIM	PCT	13				
241	027.001.330	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49CM), NA COR DOURADO.	PT100	2				
242	027.001.439	PAPEL LAMINADO, 63G/M2, MEDINDO (59X49CM), NA COR PRATA.	PT100	2				
243	027.001.595	PAPEL PARDO - LARGURA:60 CM, COMPRIMENTO: MINIMO 140 METROS, GRAMATURA: 80 GRS	BOB	14				
244	027.001.100	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	14				
245	027.001.189	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	24				
246	027.001.190	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL	PCT	14				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.					
247	027.001.191	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	24			
248	027.001.101	PAPEL VEGETAL DE PAPELARIA; APRESENTACAO EM FOLHAS; COM ABSORCAO DAS TINTAS DE IMPRESSAO(SEM BORRAS); RESISTENCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSAO; SUPERFICIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA; MEDINDO (210X297)MM, FORMATO A4; GRAMATURA 90G/M2; SEM MARGEM; EMBALAGEM: BOPP.	PCT50	9			
249	027.001.103	PASTA AZ LOMBADA ESTREITA (5,0CM) COM VISOR PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	UN	31			
250	027.001.337	PASTA AZ LOMBADA LARGA (8,5CM) COM VISOR PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	UN	30			
251	027.001.496	PASTA CATALOGO; COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE 0,12 MÍCRAS; COM 4 COLCHETES DE METAL; NO TAMANHO 245MM X 335 MM X 20MM; NA COR PRETA, DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	PÇ	156			
252	027.001.339	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO - CARTÃO DUPLEX DE 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 340X230MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADES .	PCT20	43			
253	027.001.192	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335X235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT20	33			
254	027.001.109	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM MED: COR AZUL.	UN	10			
255	027.001.343	PASTA POLIONDA ESCOLAR 55MM AZUL.	UN	170			
256	027.001.259	PILHA AA - ALCALINA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	51			
257	027.001.114	PILHA ALCALINA AAA-4.	PCT4	39			
258	027.001.115	PINCEL ATOMICO; NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL.	UN	47			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida!

259	027.001.141	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 0. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23			
260	027.001.135	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23			
261	027.001.119	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	53			
262	027.001.116	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	53			
263	027.001.117	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	53			
264	027.001.142	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 2. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23			
265	027.001.118	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23			
266	027.001.140	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 4. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23			
267	027.001.139	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 6. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23			
268	027.001.120	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 8. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	23			
269	027.001.553	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, SEM RESERVATÓRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE E MARCA GRAVADA NO PRODUTO. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO AO CARBONO	UN	650			
270	027.001.481	CADERNO BROCHURÃO; CAPA DURA; COSTURADO; CAPA/CONTRA CAPA : PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO - 4 CORES; COM 48 FOLHAS BRANCAS INTERNAS PAUTADAS ; PAPEL PRIMEIRA LINHA: OFF-SET 56 GRS; FORMATO 200X275 MM.	PCT10	125			
271	027.001.134	CARVÃO VEGETAL GROSSO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	35			
272	027.001.495	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERMELHO ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; GRAFITE VERMELHO, NUMERO 2; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECIDO NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO.	UN	1.650			
273	027.001.450	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, NATURAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	7			
274	027.001.590	PAPEL ALMAÇO; PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA DE 56G/M2; MEDINDO (220X330)MM	FL	7.100			
275	027.001.487	CADERNO PEDAGÓGICO DE CALIGRAFIA; FORMATO PAISAGEM; GRAMPEADO; DE 1/4; PESANDO 90G/M2; COM 40 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO	UN	150			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		56G/M2.MEDIDAS MÍNIMAS: 202MMX140MM.					
276	027.001.278	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR AMARELA.	UN	60			
277	027.001.280	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR VERDE.	UN	60			
278	027.001.484	COMPASSO ESCOLAR DE METAL PARA APLICAÇÃO GEOMÉTRICA ESCOLAR. SEM TIRA LINHA; COM REGULAGEM DO GRAFITE; COMPOSIÇÃO: CORPO METÁLICO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA; ALTO DESEMPENHO E CIRCUNFERÊNCIAS PERFEITAS.	UN	60			
279	027.001.395	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12X30 - PACOTE COM 10 ROLOS - NA COR; NA COR BRANCO.	PCT10	4			
280	027.001.368	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	UN	10			
281	027.001.066	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS.	UN	3			
282	027.001.461	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - AZUL.	PT100	3			
283	027.001.465	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - LARANJA.	PT100	3			
284	027.001.463	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - VERDE.	PT100	3			
285	027.001.462	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - VERMELHO.	PT100	3			
286	027.001.464	PAPEL DE SEDA 18 G/M2 - IMPRESSO CHAPADO - 48X60CM - PINK.	PT100	3			
287	027.001.093	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CMX150M.	BOB	6			
288	027.001.159	CARBONO - PAPEL HECTOGRÁFICO DE PAPELARIA; BASE COM GRAMATURA 69G/M2 E PARTE ENTINTADA COM GRAMATURA DE 13 A 17G/M2; MEDINDO (21,5X31,5)CM; NA COR AZUL.	CX100	1			
289	027.001.559	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO OFÍCIO 9, MEDINDO 215X315MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, NA COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO CERFLOR, SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL, GERENCIADO PELO INMETRO, RECONHECIDO	CX	22			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



290	027.001.186	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, FORMATO HEXAGONAL. CAIXA COM 12 CORES.	CX	20			
VALOR TOTAL .....							R\$

1. Declaramos que os produtos estão de acordo o Anexo I do Edital e com as normas, padrões e especificações brasileiras de fabricação.
2. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 045/2018.
3. Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

Local, data e assinatura.

Nome do representante  
Assinatura do Representante



(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº 045/2018**

**Processo de Licitação nº 089/2018**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material escolar destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº 045/2018**, referente ao **Processo de Licitação nº 089/2018**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável)**  
**Carimbo CNPJ**



(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**  
**(somente para as empresas ME ou EPP)**

Pregão Presencial nº 045/2018  
Processo de Licitação nº 089/2018

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã.**

62

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME( ) ou EPP( )** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado do licitante)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 045/2018  
Processo de Licitação nº 089/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã.

63

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 045/2018  
Processo de Licitação nº 089/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã.

64

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018**  
**PROCESSO Nº 089/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018**

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº **XX.XXX.XXX**, inscrita no CPF/RF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 045/2018, tendo por objeto o **Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
------	--------	-----------	--------------	-----------	-------

## **1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã.

**1.2.** Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.





**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** Por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** Quando caracterizado o interesse público.

**2.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**2.2.1.** A pedido quando:

**2.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

**2.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**2.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**2.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**2.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**3.2.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **4. DA NOTA DE EMPENHO**

**4.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**4.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.



## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00minh, de segunda à sexta-feira.

**5.1.1.** Os materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Waldomiro Cassiano de Santana nº 1102, dentro do horário acima indicado, que deverá ser previamente agendado com o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.

**5.2.** O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

**5.3.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

**5.4.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**5.5.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a compromissária para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

**5.6.** Se a compromissária não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**5.7.** A compromissária garantirá a qualidade de cada unidade do medicamento fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**5.8.** A detentora dos preços registrados deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** O Município contratante obriga-se:

**a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária;



c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a Compromissária cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

7.1. São obrigações da Compromissária, além daquela explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto desta Ata, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

**9.3.** Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**9.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**9.6.** O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigência à época da realização da despesa.



## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**12.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**12.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**12.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**12.5.** E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã/SP, \_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa



## ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**

CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material escolar, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO IX

### ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:
- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.
- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, / abrir.
- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total” (este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção
- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET\_PROPOSTA\_000089.XML”.
- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.